



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº. 13.171. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 2.445.760,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.171				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP e Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.04.01.19.126.5005.1001	3.1.90.04	1700		300.000,00
02.04.01.19.126.5005.1001	3.3.90.30	1700		200.000,00
02.04.01.19.126.5005.1001	4.4.90.52	1700		500.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1500		15.000,00

02.07.01.12.364.5019.2032	3.3.90.18	1500		150.000,00
02.12.01.27.811.5017.7011	3.3.90.48	1500		500.760,00
02.21.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500		100.000,00
02.21.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		70.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	1.670.760,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500	165.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.61	1500		600.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.37	1500	600.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.92	1621		10.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	1621	10.000,00	
			Total	2.445.760,00
				2.445.760,00

Id. 00672/2023

CORREÇÃO

NA PORTARIA Nº 12 DE 24 DE JANEIRO DE 2023, PUBLICADO NO D.O.E. DE 25 DE JANEIRO DE 2023;

Onde se lê:

NAYANA PERONI GOMES

Leia-se:

NAYANA PENONI GOMES

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00673/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT N.º 099, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Danielle da Rocha Marques	10/712.893-7	SEMED	30 dias a p/ 23/01/2023
Andrea Luiza Dias de Souza	10/696.794-7	SEMED	30 dias a p/ 24/01/2023
Marcia Cristina Barbosa de Almeida	10/708.668-9	SEMED	8 dias a p/ 30/01/2023